esc.1:1 000

Legenda

	LIMITE DO PARQUE EMPRESARIAL	594 668 m²
	LIMITE DA ÁREA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL	
	LIMITE DO POLÍGONO DE IMPLANTAÇÃO	
0.00 m²	LIMITE DO LOTE	
	MURETE DOS CONTADORES	
00,00 m +3P 00	COTA DE SOLEIRA / Nº de PISOS / Nº do LOTE	
	TRAÇADO VIÁRIO PROPOSTO FORA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	

Áreas do Domínio Privado - Lotes

LOTES	LOTES	432 953 m²

Áreas do Domínio Privado do Município

EQUIPAMENTO	ÁREA DE EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA	27 655 m²

Áreas do Domínio Público

ARRUAMENTOS A ORGANIZAÇÃO AUTOMÓVEL	ARRUAMENTOS	35 555 m²	37 240 m²	134 060 m²
	IMPASSE	595 m²		
	ILHÉUS	660 m²		
	SERVENTIA	430 m²		
ZONAS VERDES E INFRAESTRUTURAS	ZONA VERDE / FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL	65 309 m²	65 961 m²	
	BACIA DE RETENÇÃO			
	CALDEIRAS PARA ÁRVORES (255 UN)	409 m²		
	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO (6)	147 m²		
	ILHA ECOLÓGICA (8)	96 m²		
ESTACIONAMENTO	LIGEIROS (482 UN)	7 167 m²	12 002 m²	
	MOBILIDADE CONDICIONADA (4 UN)	81 m²		
	PESADOS (54 UN)	3 323 m²		
	ACESSOS	1 431 m²		
PASSEIOS	PASSEIOS	16 265 m²	18 857 m²	
	ACESSOS	1 354 m²		
	PASSADEIRA (PAVIMENTO PODOTÁCTIL)	333 m²		
	PASSEIOS (A medir no âmbito da empreitada da "Requalificação da Rua da Bajouca (EM501) entre a ER125 e a Praça Cidadão de Maria Fernandes")	905 m²		
		TOTAL		594 668 m²

AREAS MÁXIMAS (m²)

Nº LOTE	LOTE	IMPLANTAÇÃO	ACIMA DA COTA DE SOLEIRA	DE UTILIZAÇÃO	ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA	COMPLEMENTAR	TOTAL DE CONSTRUÇÃO	SSLO IMPERMEABILIZAÇÃO	Nº ESTACIONAMENTOS (Ⓐ) (UN) LIGEIROS	PESADOS	VOLUME MÁXIMO DE CONSTRUÇÃO ACIMA DA COTA DE SOLEIRA (m³)	Ⓑ	Nº MÁXIMO DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA	Nº MÁXIMO DE FRAÇÕES (UN)	ALTURA MÁXIMA DA FACHADA (m)	Ⓒ	COTA DE SOLEIRA (RC) (m)	Ⓓ	COMPRONTAÇÕES NORTE	SUL	NASCENTE	POENTE	Nº LOTE
1	1 183	5 500	7 800	7 800	5 500	6 000	13 800	8 140	04	16	66 000		3	3	12		53.50		(01) 07	(01)A-1/(R)C	Rua 3.2		1
2	1 134	4 570	5 400	5 400	4 570	5 000	10 470	6 180	03	12	54 845		3	3	12		53.50		(01) 08	(01) 06	Rua 3.2	B/P-1/(R)1/A	2
3	2 013	3 880	4 700	4 700	3 880	4 380	8 580	4 815	56	9	46 540		3	3	12		53.50		(01) 04	(01) 07	Rua 3.2	B/P-1/(R)1/A	3
4	3 318	3 440	3 100	3 100	3 440	3 940	7 440	4 300	50	8	41 360		3	3	12		53.50		(01) 05	(01) 03	Rua 3.2	B/P-1/(R)1/A	4
5	4 929	3 080	3 400	3 400	3 080	3 580	6 980	3 940	46	7	38 780		3	3	12		53.50		(01) 06	(01) 04	Rua 3.2	B/P-1/(R)1/A	5
6	4 183	5 100	5 400	5 400	5 100	5 600	10 400	6 100	34	20	57 800		3	3	12		53.50		(01) 07	(01) 05	Rua 3.2	B/P-1/(R)1/A	6
7	4 663	3 840	3 700	3 700	3 840	3 340	6 940	3 770	43	7	34 080		3	3	12		54.00		(01) 08	(01) 06	Rua 3.2	B/P-1/(R)1/A	7
8	4 890	3 350	3 400	3 400	3 350	3 850	6 950	3 880	49	7	34 500		3	3	12		54.00		(01) 07	(01) 07	Rua 3.2	B/P-1/(R)1/A	8
9	2 215	2 640	4 300	4 300	2 640	3 140	7 440	4 910	58	9	31 480		3	3	12		54.50		B/P-1/(R)1/A	(01) 08	RO-1/(R)A-3	B/P-1/(R)1/A	9
10	1 449	3 300	3 300	3 300	3 300	3 800	6 800	3 150			23 400		3	3	12		54.00		(01) 11	(01)A-1/(R)A-1	(01) 21	(01) 11	Rua 3.2	10
11	999	5 500	5 500	5 500	5 500	6 000	11 500	2 290	14	11	66 000		3	3	12		54.50		Rua 3.2	(01) 10	(01) 12	(01) 10	11
12	999	5 500	5 500	5 500	5 500	6 000	11 500	2 290	14	11	66 000		3	3	12		55.00		Rua 3.2	(01) 11	(01) 13	(01) 13	12
13	999	5 500	5 500	5 500	5 500	6 000	11 500	2 290	14	11	66 000		3	3	12		55.50		Rua 3.2	(01) 12	(01)S-1/E-1	(01) 12	13
14	1 020	4 710	4 900	4 900	4 710	5 210	10 110	5 600	60	10	57 540		3	3	12		56.00		(01) 15	(01) 14	Rua 4	(01) 14	14
15	1 800	4 560	4 700	4 700	4 560	5 060	9 760	5 445	63	10	54 600		3	3	12		55.50		(01) 14	(01) 16	Rua 4	(01)S-1/E-1	15
16	1 870	4 150	4 800	4 800	4 150	5 350	10 000	5 530	64	10	50 400		3	3	12		55.00		(01) 15	Rua 3	Rua 4	(01) 17	16
17	999	5 500	5 500	5 500	5 500	6 000	11 500	2 290	14	11	66 000		3	3	12		54.00		(01) 18	Rua 3	(01)S-1/E-1	(01) 18	17
18	999	5 500	5 500	5 500	5 500	6 000	11 500	2 290	14	11	66 000		3	3	12		53.50		(01) 19	Rua 3	(01) 17	(01) 19	18
19	999	5 500	5 500	5 500	5 500	6 000	11 500	2 290	14	11	66 000		3	3	12		53.50		(01) 20	Rua 3	(01) 18	(01)S-1/E-1	19
20	2 144	4 500	4 700	4 700	4 500	5 000	9 700	5 410	63	10	54 000		3	3	12		53.00		(01) 21	Rua 3	(01) 19	Rua 3.2	20
21	3 378	3 400	3 700	3 700	3 400	3 900	7 600	4 340	50	8	41 040		3	3	12		53.50		(01) 22	(01) 20	(01) 19	Rua 3.2	21
22	3 778	3 730	4 000	4 000	3 730	4 230	8 730	4 680	54	8	44 140		3	3	12		54.00		Rua 3.1	(01) 23	(01) 21	Rua 4	22
23	1 913	5 300	5 500	5 500	5 300	5 800	11 300	3 330	14	11	63 840		3	3	12		57.00		Rua 3.1	(01) 24	(01) 22	(01)S-1/E-1	23
24	2 717	3 730	5 100	5 100	3 730	5 130	11 430	4 970	76	12	57 140		3	3	12		57.50		Rua 3.1	(01) 25	(01) 23	(01)S-1/E-1	24
25	2 783	4 910	5 000	5 000	4 910	5 410	10 410	5 800	67	10	58 940		3	3	12		58.50		(01) 24	Rua 3	Rua 3.1	(01) 26	25
26	8 140	5 100	5 100	5 100	5 100	5 600	11 100	4 990	87	13	73 500		3	3	12		57.50		(01) 23	Rua 3	(01)S-1/E-1	(01)S-1/E-1	26
27	5 484	3 480	3 900	3 900	3 480	4 180	8 080	4 545	57	8	44 140		3	3	12		56.50		(01) 28	Rua 3	(01) 25	Rua 4	27
28	5 420	3 500	3 900	3 900	3 500	4 000	7 900	4 480	63	7	34 580		3	3	12		56.50		(01) 27	(01) 29	(01)S-1/E-1	Rua 4	28
29	4 667	2 890	3 300	3 300	2 890	3 390	6 690	3 730	43	7	34 480		3	3	12		53.00		Rua 3	(01) 46	(01) 30	Rua 3.2	29
30	1 849	3 500	3 500	3 500	3 500	4 000	11 500	4 970	14	11	66 000		3	3	12		53.00		(01) 31	Rua 3	(01) 45	(01) 31	30
31	1 849	3 500	3 500	3 500	3 500	4 000	11 500	4 970	14	11	66 000		3	3	12		53.00		Rua 3	(01) 47	(01) 30	(01) 30	31
32	1 849	3 500	3 500	3 500	3 500	4 000	11 500	4 970	14	11	66 000		3	3	12		54.00		Rua 3	(01) 48	(01) 33	(01) 33	32
33	1 849	3 500	3 500	3 500	3 500	4 000	11 500	4 970	14	11	66 000		3	3	12		54.50		Rua 3	(01) 49	(01) 34	(01) 32	33
34	1 849	3 500	3 500	3 500	3 500	4 000	11 500	4 970	14	11	66 000		3	3	12		55.00		Rua 3	(01) 50	(01)S-1/E-1	(01) 33	34
35	4 760	4 470	4 700	4 700	4 470	5 170	9 870	5 430	63	10	55 440		3	3	12		56.00		Rua 3	(01) 51	(01) 38	(01)S-1/E-1	35
36	5 818	4 480	4 800	4 800	4 480	5 180	9 980	5 500	68	10	56 140		3	3	12		57.00		Rua 3	(01) 52	(01) 37	Rua 3.1	36
37	6 011	3 910	4 200	4 200	3 910	4 410	8 610	4 800	56	9	49 700		3	3	12		59.00		(01) 36	Rua 3.1	(01)S-1/E-1	(01)S-1/E-1	37
38	7 133	3 400	3 400	3 400	3 000	3 500	10 900	6 160	72	11	64 800		3	3	12		58.00		RO-1/(R)A-2	(01) 39	RO-1/(R)A-2	(01)S-1/E-1	38
39	7 143	3 400	3 400	3 400	3 400	3 900	11 300	6 160	72	11	64 800		3	3	12		58.00		(01) 34	Rua 3.2	(01) 38	(01) 40	39
40	7 143	3 500	3 500	3 500	3 500	4 000	11 500	6 370	74	11	66 000		3	3	12		57.00		(01) 33	Rua 3.2	(01) 39	(01) 41	40
41	7 143	3 500	3 500	3 500	3 500	4 000	11 500	6 370	74	11	66 000		3	3	12		56.00		(01) 32	Rua 3.2	(01) 40	(01) 42	41
42	7 143	3 500	3 500	3 500	3 500	4 000	11 500	6 370	74	11	66 000		3	3	12		55.00		(01) 31	Rua 3.2	(01) 41	(01) 43	42
43	8 141	3 500	3 500	3 500	3 500	4 000	11 700	6 510	75	12	67 700		3	3	12		54.00		(01) 30	Rua 3.2	(01) 42	(01)S-1/E-1	43
44	5 721	4 480	4 700	4 700	4 480	4 980	9 480	5 370	63	10	53 140		3	3	12		53.50		(01) 45	Rua 3.2	(01) 43	Rua 3.2	44
45	2 314	4 800	4 400	4 400	4 800	4 800	9 200	5 120	57	9	51 600		3	3	12		53.50		(01) 46	(01) 44	(01) 44	(01) 43	Rua 3.2	46
46	5 081	3 700	3 900	3 900	3 700	4 200	8 100	4 570	57	8	44 400		3	3	12		53.00		(01) 29	(01) 45	(01) 29	(01) 30	Rua 3.2	46
47	99 126																				RUA 1	—	Rua 3.1	47
TOTAL	420 193	219 600	330 900	330 900	219 600	245 900	473 400	244 880	3 098	474	2 634 000	—	69	—	—	—	—		—	—	—	—	TOTAL
Ⓐ máximo de lugares de estacionamento	31 680	9 780	19 900	19 900	9 780	11 180	31 780	37 340	*	*	734 000		10	12	12		54.00 / 56.00		B/P-1/(R)1/A	RUA 3.1	RO-1/(R)A-3	Ⓒ Rua da Bajouca (R) (m) (m)	Ⓓ Rua da Bajouca (R) (m)

Notas

Ⓐ O número de lugares de estacionamento no interior do lote foi calculado tendo em consideração que o tipo de ocupação será indústria e armazéns. Contudo, tratando-se de um parque empresarial, o tipo de ocupação poderá ter outras vertentes. Como tal, o número de estacionamentos dentro do lote deverá obedecer ao estipulado em PDM.

Ⓑ Este valor pode ser superior desde que cumpra o quociente da área de construção pela altura de fachada máxima prevista para situações devidamente justificadas (*).

Ⓒ A altura de fachada principal confinante com a via pública é de 12 metros, excluindo as situações devidamente justificadas por necessidades de instalações técnicas, produtivas ou tecnológicas

Ⓓ As cotas de soleira estão referenciadas em relação à cota do eixo do arruamento adjacente que serve a entrada principal do edifício, e qual pode variar ± 0.50m, desde que devidamente justificada.

* Respeitar o estipulado em PDM

- Os acessos aos lotes poderão ser alterados desde que não implique alterações nas áreas do domínio publico, de acordo com o estipulado no artigo 5.º do regulamento.

- É possível juntar dois ou mais lotes. Nestes casos, a área resultante da sua junção não pode exceder o somatório das áreas previstas para cada lote, sendo possível anular os logradouros entre os respetivos polígonos de implantação.

- A cota de implantação deverá enquadrar-se dentro das cotas previstas para os lotes objetos de junção.

- A implantação das construções nos lotes são maioritariamente indicativas, podendo ser inseridas ter outra configuração desde que implantadas dentro do "polígono de implantação", respeitando contudo o regulamento dos lotes.

PLANTA DE SÍNTESE

	Agosto 2023 data	001 - Julho 2023 submissão	A1/A	PARQUE EMPRESARIAL DE MONTE REDONDO - LICENCIAMENTO	aquavia ENGENHARIA E GESTÃO DE PROJETOS DE OBRAS, LDA. Av. Dom João II, Edifício Atlântico, Lote 1.08.01.A, 1990-083 Lisboa, Tel. 214 504 000	URBANISMO PLANTA DE SÍNTESE	19 V04
	desenho/ficheiro	submissão	escala 1/1 000	Monte Redondo - Leiria projecto / local	designação	desenho	